



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2.299
DE 16 DE MARÇO de 2000.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS OCUPADAS
PELA RUA NICOLAU STABILE.**

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a ocupação de áreas, pela rua Nicolau Stabile.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fim de transferência do domínio, a favor da municipalidade, através de acordo amigável de desapropriação gratuita, as seguintes áreas, de propriedades de Vergílio R. Lazzuri e Waldemar S. Lazzuri:

GLEBA X – matrícula nº 5.476 do 1º CRI de Jundiáí:

“Começa no marco A, cravado junto a estrada a margem do DER, atual faixa marginal da Via Anhanguera, na confrontação com terras de Carlos Quiblok, aonde, nesse ponto, se encontra ocupado com a rua Nicolau Stabile, daí, segue pela cerca, atual faixa marginal da Via Anhanguera, com o rumo 17º03’NW e distância de 64,80 metros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



confrontando com a referida faixa da Via Anhanguera, até alcançar o marco B; daí, deflete a esquerda, abandona a faixa da Via Anhanguera e segue confrontando com a faixa da rua Nicolau Stabile que ocupa a Gleba Y, com o rumo de $66^{\circ}47'SW$ e distância de 11,71 metros, até alcançar o ponto B.1; daí, deflete a esquerda e retorna fechando a faixa da rua Nicolau Stabile, com o rumo de $17^{\circ}03'SE$ e distância de 64,80 metros, confrontando com a área remanescente maior, até alcançar o ponto B.2, na divisa com Carlos Quiblok e ocupação da rua Nicolau Stabile até esta altura; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, com o rumo $64^{\circ}47'NE$ e distância de 14,64 metros, confrontando com a parte da propriedade de Carlos Quiblok, ocupada pela rua Nicolau Stabile, até alcançar o ponto A, fechando a área ocupada por esta rua Nicolau Stabile e encerrando uma área de 856,95 m².” Área esta, parte de área maior denominado gleba X, matrícula nº 5.476 do 1º CRI de Jundiaí.

GLEBA Y – matrícula nº 50.841 do 1º CRI de Jundiaí:

“Começa no marco B, cravado junto a marginal do DER, atual faixa marginal da Via Anhanguera, na confrontação com a Gleba X, de propriedade de Lazzuril Tintas Ltda, anteriormente Gleba A, agora pertencente, a Vergílio Raphael Lazzuri e Waldemar Samuel Lazzuri; daí, segue pela referida cerca com rumo de $17^{\circ}03'NW$ e distância de 63,46 metros, confrontando com a mencionada faixa marginal da Via Anhanguera, até o marco C; daí, deflete a esquerda e segue caminhando em linha reta, na divisa com a continuação da rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nicolau Stabile, com rumo de 64°36'SW e distância de 9,02 metros, até alcançar o ponto C.1; daí, deflete a esquerda e retorna, formando a faixa da rua Nicolau Stabile, com o rumo 17°03'SE, confrontando com a área remanescente maior da Gleba Y, numa distância de 63,46 metros, até alcançar o ponto C.2, na divisa com a gleba X; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta com o rumo 66°47'NE e distância de 11,71 metros, confrontando com parte da gleba Y, ocupada pela rua Nicolau Stabile, até alcançar o ponto B, de início desta descrição, fechando a área ocupada pela mencionada rua Nicolau Stabile e encerrando uma área de 678,36 m²." Área esta, parte de área maior, denominado gleba Y, matrícula n° 50.841 do 1° CRI de Jundiá.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrá por conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 3° - Este Decreto entre em vigor, na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 16 DE MARÇO DE 2000.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Publicado e registrado na Secretaria de
Administração em 16 de março de 2000.



LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração